



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº. 2576 DE 19 DE JULHO DE 2010.**

***“Dispõe sobre a declaração do valor da terra nua para efeito de recolhimento do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) no município de Irapuã – SP”.***

**Pe. Oswaldo Alfredo Pinto**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições;

Considerando o Termo de Opção para Celebração de Convênio para arrecadação do ITR celebrado entre o município de Irapuã e a Receita Federal;

Considerando o disposto no artigo 32, do Decreto Federal 4.382, de 19 de setembro de 2002;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no município de Irapuã será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o hectare, referente ao valor de mercado da terra nua.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
Em 19 de Julho de 2010.

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

***Marcos Aurélio Sormani***  
***Secretário Municipal de Administração Substº.***

